



Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Remodelação do Espaço Público da Localidade do Fanqueiro – Fase I – Espaços Desportivos e de Lazer - Freguesia de Loures – Consulta Prévia

*Stacy*  
*[Signature]*

RELATÓRIO FINAL

Cp n.º 03/2020

**1. Introdução**

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e vinte e em cumprimento do disposto no art.º 122.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri designado para o procedimento mencionado em epígrafe e que se encontra devidamente identificado no ponto 2 do presente documento, com o objetivo de elaborar o relatório final de Análise das Propostas da Consulta Prévia para a Procedimento para a Empreitada de Obras Públicas – Remodelação do Espaço Público da Localidade do Fanqueiro – Fase I – Espaços Desportivos e de Lazer - Freguesia de Loures. Da apreciação do mérito das propostas resultou o presente relatório.

**2. Júri Designado**

A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente	Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel
1.º Vogal	Tânia Sofia Antunes Silva
2.º Vogal	Abílio José Pereira
1ºVogal Suplente	Ana Paula Costa Ganhão Belo Vieira
2ºVogal Suplente	José Pinto dos Santos

*Cp 5.254*  
*8/2*



### 3. Lista de Concorrentes

No âmbito da consulta prévia supramencionada, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- ✓ OAPM
- ✓ Geniobras, Lda
- ✓ Canhoto e Matias
- ✓ Trabalhos Verdes
- ✓ Copi
- ✓ Eco Edifica - Ambiente Infraestruturas e Construções, S.A.
- ✓ VEDAP – Espaços Verdes, Silvicultura e Vedações, S.A.
- ✓ Laborinha & Retruca, Lda
- ✓ Parques e Jardins, Lda
- ✓ Obragoito – Construções e Obras Públicas, Lda
- ✓ Hormibloco, Unipessoal, Lda
- ✓ Relva Viva

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Zilly  
An  
[Signature]

### 4. Avaliação das Propostas

Nenhuma das empresas convidadas apresentou proposta.

As empresas OAPM, Lda, Canhoto & Matias, Lda, Obragoito, Lda e Hormibloco, Lda informaram que o valor da proposta que poderiam apresentar ultrapassava o preço base, pelo que por esse motivo não apresentariam proposta.

A empresa Relva Viva informou que não continha a categoria de alvará necessária para a obra motivo pelo qual não poderia concorrer.

A empresa Copi, Lda informou que seria necessário recorrer a outras empresas e como não obteve qualquer resposta não consegue elaborar a proposta.

A empresa Ecoedifica, SA informou que nesta data não teriam disponibilidade para execução dos trabalhos.



## 5. Conclusão

Face ao exposto, e uma vez que não houve qualquer proposta o referido procedimento fica deserto.

Submete-se o presente relatório final à consideração do Sr. Tesoureiro, José Manuel Monteiro, para que este, em caso de concordância, o remeta à consideração da Sr.ª Presidente, Orlanda Rodrigues, propondo a não adjudicação, nos termos e fundamentos que dele constam.

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para ser descabimentado.

O Júri do Procedimento

Ana Cristina Jacinto da Silva Capitão Tiago Raquel

Tânia Sofia Antunes Silva

Abílio José Pereira

CONCORDO,

12/03/2020

O Tesoureiro,

José Manuel Monteiro

AUTORIZO,

13/3/2020

A Presidente,

Orlanda Rodrigues

Anulado na contabilidade  
13/3/2020  
Kuroles